



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

## LEI 660 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

**PROMOVE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VENTANIA E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 432/2009 E 593/2012.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, **Senhor JOSÉ LUIZ BITENCOURT**, faz saber a todos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### **L E I**

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações na Estrutura Administrativa do Município de Ventania, constante na Lei nº 432, de 07 de fevereiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ventania e dá outras providências" e na Lei nº 593, de 04 de dezembro de 2012, que "Cria a novas Secretarias, seus órgãos e os cargos correspondentes, exclui cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo como especifica e dá outras providências".

**Art. 2º** - O ANEXO II - QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO integrantes da Lei Municipal nº 432, de 07 de fevereiro de 2009, que "*dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ventania, e dá outras providências*", passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - Fica criado 01 (um) cargo em comissão denominado "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS VIÁRIOS", com o Símbolo "Subsídios conforme Lei Municipal";

**II** - Fica extinto o cargo em comissão denominado Diretor da Unidade do DETRAN;

**III** - Fica extinto o cargo em comissão denominado Chefe da Divisão do DETRAN;

**IV** - Fica extinto o cargo em comissão denominado Chefe da Divisão de Recursos Humanos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

**V** – Fica extinto 01 cargo do Quadro de servidores Efetivos de Atendente de Creche;

**Art. 3º** - As atribuições, características e responsabilidades técnicas e funcionais pertinentes aos cargos públicos descrito nesta Lei serão definidas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
*Prefeito Municipal de Ventania*